

Despacho n.º 4/21

Considerando o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o previsto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17º do decreto referido, a realização dos feirões na expolima às quintas-feiras e sábados, devendo cumprir com o plano de contingência em vigor.

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos serviços, às juntas de Freguesia, à PSP e à GNR.

Estas medidas serão avaliadas de acordo com o desenrolar da situação e de acordo com as orientações emanadas pela DGS e pelo Governo.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 15 de janeiro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)